

RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

Aprova os projetos de implantação de Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 18 de setembro do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através dos processos respectivos, os projetos de implantação dos seguintes Cursos:

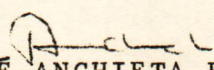
I) CURSO DE INICIAÇÃO À PESQUISA EM PRODUÇÃO ANIMAL, A NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO (Processo nº 23067.004369/86-11), a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

II) CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ENSINO DO PORTUGUÊS (Processo nº 23067.008338/86-39), a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Letras Vernáculas, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

III) CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IRRIGAÇÃO (Processo nº 23067.010333/86-58), a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Agrícola, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 19 de setembro de 1986.


Prof. JOSÉ ANCHIETA ESMERALDO BARRETO
Reitor

FC/ivd.-: